PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021 EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2021

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC, Inscrito no CNPJ N° 83.102.632/0001-93, com sede à Com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/12/2021, ATÉ ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@imbuia.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE".
- **1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- 1.2.4 **ANEXO IV** Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social
- 1.2.5 ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0009.2.003 – Manutenção da Administração Central (09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta seis reais). Divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- **4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 18/2021**.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2021 às 17:00h

4.2 <u>Habilitação Jurídica e Fiscal:</u>

- 4.2.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);
- 4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;
- 4.2.3 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc.**
- Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).
- 4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantesdas entidades (RG);
- 4.2.11 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens/ou prestação de serviço em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;
- 4.2.12 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (Anexo III);
- 4.2.13 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.2 Proposta de Preco/Cotação:

- 4.2.12 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.13 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.2.14 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta seis reais). Divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).
- 5.2- O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.
- 5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 apresenta uma solução completa nas mais diversas áreas da administração pública municipal, disponibilizando conteúdo mensal "online" e também orientações técnicas nas seguintes áreas:

- 1. Assistência Social / Educação / Saúde
- 2. Cerimonial e Protocolo
- 3. Compras, Licitações e Contratos
- **4.** Contabilidade Aplicada ao Setor Público / Organização dos Controles Internos e Auditoria / Patrimônio, almoxarifado e frotas / Tesouraria
- 5. Cultura e Esportes / Turismo / Meio Ambiente
- 6. Direito Tributário
- 7. Estatuto da Criança e Adolescente
- **8.** Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
- **9.** Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
- 10. Gestão de Processos / Liderança
- 11. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias) / Regime Geral de Previdência
- 12. Planejamento Governamental / Sistemas de Custos e Governança / Transferências a Instituições Privadas
- 13. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
- 14. Regime Próprio de Previdência Social
- 15. Segurança Pública / Trânsito
- 16. Servidor Público
- 17. Tabelas e Indicadores
- 18. Técnica Legislativa e Legística / Processo legislativo (LO, RI)
- 19. Transparência e Lei de acesso à Informação
- 20. Agendas de obrigações fiscais
- 21. Notas Técnicas
- 22. Banco de Modelos
- 23. Conversas e com vídeo aulas

6.2. Serviços técnico-profissional especializado e singularidade

A assinatura de informativos técnicos mensais "online" e as orientações técnicas é um serviço técnico-profissional especializado que se caracteriza pelo conhecimento teórico e prático dos seus profissionais, demonstrando a experiência e a capacidade didática, de compreensão, interpretação e comunicação para apresentar soluções para os servidores públicos municipais (Poder Executivo e Poder Legislativo) desenvolverem suas atividades no dia a dia da administração pública municipal.

Os textos que compõem os informativos técnicos mensais "online" são constituídos por conteúdos técnicos, fruto de estudos e pesquisas, com uma abordagem clara, simples e acessível aos servidores públicos municipais.

Os informativos técnicos mensais trazem informações inovadoras, para resolver problemas complexos e de cunho prático, vivenciados diariamente pelos profissionais que atuam diretamente na administração pública municipal. Referente a singularidade, nosso informativo técnico mensal "online" é um produto único, não sendo passível de

Referente a singularidade, nosso informativo técnico mensal "online" é um produto único, não sendo passível de licitação, pois derivam de produção intelectual e, portanto, não permitem comparação objetiva.

Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros/ que existam no mercado.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Imbuia/SC, 07 de dezembro de 2021.

DENY SCHEIDT Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021 EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2021

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Administração de Imbuia/SC

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Chamada Publica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE,** de acordo com as especificações técnicasconstantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	Qtde.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE	12 messes	R\$ 1.328,00	R\$ 15.936,00

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram Obtidos conforme pesquisa de preaço dos ramos, sendo este o menor valor orçado. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores menores que estes fixados na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: **Para justificar a necessidade** da aquisição de informativos técnicos mensais "online", o servidor público requisitante deve demonstrar que os serviços irão lhe auxiliar e orientar na realização das suas atividades profissionais, prevenindo eventual responsabilização administrativa ou pelos órgãos de controle, mantendo-o atualizado das obrigações fiscais e legais, bem como, receber orientações técnicas sobre os problemas enfrentados no dia a dia que não guardam solução expressa na legislação e que demandam tempo de estudo e conhecimento técnico-profissional para a solução de problemas da administração pública municipal.

Desta forma, é necessário acompanhamento diuturnamente das novas legislações, jurisprudências e orientações dos órgãos de controle para desempenhar as funções administrativas, e o objetivo na contratação é obter suporte preventivo em todas as áreas da administração pública municipal que possa tendo amparo técnico para subsidiar as decisões orgânicas e institucionais do ente público.

3.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Justificativa da escolha dos serviços de informativos técnicos mensais "online", conforme proposta apresentada:

Apresentar uma solução completa nas mais diversas áreas da administração pública municipal, disponibilizando conteúdo mensal "online" e também orientações técnicas nas seguintes áreas:

- 24. Assistência Social / Educação / Saúde
- **25.** Cerimonial e Protocolo
- **26.** Compras, Licitações e Contratos
- **27.** Contabilidade Aplicada ao Setor Público / Organização dos Controles Internos e Auditoria / Patrimônio, almoxarifado e frotas / Tesouraria
- 28. Cultura e Esportes / Turismo / Meio Ambiente
- 29. Direito Tributário
- **30.** Estatuto da Criança e Adolescente
- **31.** Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
- **32.** Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
- 33. Gestão de Processos / Liderança
- 34. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias) / Regime Geral de Previdência
- 35. Planejamento Governamental / Sistemas de Custos e Governança / Transferências a Instituições Privadas
- **36.** Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
- **37.** Regime Próprio de Previdência Social
- **38.** Segurança Pública / Trânsito
- 39. Servidor Público
- **40.** Tabelas e Indicadores
- 41. Técnica Legislativa e Legística / Processo legislativo (LO, RI)
- **42.** Transparência e Lei de acesso à Informação
- 43. Agendas de obrigações fiscais
- 44. Notas Técnicas
- **45.** Banco de Modelos
- **46.** Conversas com vídeo aulas

A assinatura de informativos técnicos mensais "online" e as orientações técnicas é um serviço técnicoprofissional especializado que se caracteriza pelo conhecimento teórico e prático dos seus profissionais, demonstrando a experiência e a capacidade didática, de compreensão, interpretação e comunicação para apresentar soluções para os servidores públicos municipais (Poder Executivo e Poder Legislativo) desenvolverem suas atividades no dia a dia da administração pública municipal.

Os textos que compõem os informativos técnicos mensais "online" são constituídos por conteúdos técnicos, fruto de estudos e pesquisas, com uma abordagem clara, simples e acessível aos servidores públicos municipais.

Os informativos técnicos mensais trazem informações inovadoras, para resolver problemas complexos e de cunho prático, vivenciados diariamente pelos profissionais que atuam diretamente na administração pública municipal.

Referente a singularidade, nosso informativo técnico mensal "online" é um produto único, não sendo passível de licitação, pois derivam de produção intelectual e, portanto, não permitem comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros/ que existam no mercado.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores aos preços fixados pelo Município.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 15.936,00** (quinze mil novecentos e trinta seis reais). Divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.328,00** (mil trezentos e vinte e oito reais). Após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.
- 5.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará naadoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0009.2.003 – Manutenção da Administração Central (09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

Imbuia, 07 de dezembro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 18/2021

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

5.1. Objeto: Constitui objeto desta Chamada Publica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE,** de acordo com as especificações técnicasconstantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	Qtde.	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:	12 messes	R\$	R\$

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias; Proposta de acordo com o

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

roposta conform	ne o Item e preço	, estabelecidos no Ed	ital.
Endereço,	de		_de 2021.
			_
	Assinatura do Re	esponsável CPF:	
	Endereço,	Endereço,de	roposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Ed Endereço,de Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR Nº 18/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

(Nome da Empresa) (endereço complepessoal, empregado menor de 18 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, s termos do inciso XXXIII do artigo 7° da 6	eto), declara, sol oito) anos em t alvo na condiçã	o as penas da rabalho notu o de aprendi	Lei, que não possui arno, perigoso ou in z, a partir de 14 (qu	em seu quadro de nsalubre e de 16 natorze) anos, nos
Cio	lade, de	de 2021.		
Assi	 natura do Repre	sentante Lega	al	
Nome:				

ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 18/2021

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, cidade_em conformidade c do Estado de Santa seu quadro social.	CNPJ), sediada na , estado om o art 54, I, "a", da Catarina, ou seja, que	RuaConstituição da R não possui agente	, nº , declara, sob as p epública, e art 43, I, e político detentor de	, bairro, penas da lei, que encontra- se , "a", II, "a", da Constituição e mandato eletivo integrando
Por ser a expressão	da verdade, firmamos	a presente declar	ação.	
Cidade,	de de			
		atura do Represe		
Nome e carimbo: Cargo: RG: Licitante:				

ANEXO VIII PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021 EDITAL DE DISPENSA N° 18/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE". N° XX/202X

No dia XX de XXXXX de 202X, o MUNICÍPIO DE CIDADE CORRESPONDENTE – ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua XXX, nº XXX – Bairro – Cidade/SC – CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu Cargo, Sr. Nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Nome da cidade/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxx, com sede a Rua xxxx, nº xxx – Cidade – CEP xxxx, neste ato representada por seu Sócio xxxxx, xxx, xxxxx, contador, inscrito no CPF nº xxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATADA:

O presente contrato o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE".

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO

- 2.1. O valor deste Contrato é de R\$ X.XXX,XX (xxx), divididos em XX (xxx) parcelas de R\$ xxx (xxx).
- 2.2. A CONTRATADA disponibilizará por meio de acesso específico com senha individual, Informativos Técnicos Mensais "on line", sobre os assuntos relacionados abaixo:
- Assistência Social / Educação / Saúde
- Cerimonial e Protocolo
- Compras, Licitações e Contratos
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público / Organização dos Controles Internos e Auditoria / Patrimônio, almoxarifado e frotas / Tesouraria
- Cultura e Esportes / Turismo / Meio Ambiente
- Direito Tributário
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
- Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
- Gestão de Processos / Liderança
- Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias) / Regime Geral de Previdência

- Planejamento Governamental / Sistemas de Custos e Governança / Transferências a Instituições Privadas
- Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
- Regime Próprio de Previdência Social
- Segurança Pública / Trânsito
- Servidor Público
- Tabelas e Indicadores
- Técnica Legislativa e Legística / Processo legislativo (LO, RI)
- Transparência e Lei de acesso à Informação
- 2.3. A assinatura dos informativos dá direito ao CONTRATANTE a acesso aos seguintes serviços:
- 2.3.1. Orientações técnicas por escrito nas áreas dos informativos, respondidas em até 7 (sete) dias, ou via telefone, internet ou pessoalmente na sede.
- 2.3.2. Agenda mensal com todas as obrigações fiscais e legais;
- 2.3.3. Notas Técnicas de temas relevantes e atuais da administração pública;
- 2.3.4. Conversas por com vídeo aulas;
- 2.3.5. Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- 2.3.6. Express Recebimento de periódicos por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- 2.3.7. Valor diferenciado em cursos realizados pela empresa.
- **2.4.** Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato.
- **2.5.** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite do relatório de prestação de serviços e da Nota Fiscal/Fatura e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Caberá a **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos, exercer a fiscalização deste contrato, notificando por escrito à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento com a execução do referido contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo:

O elemento da despesa, conforme tabela do TCE/SC, deve ser: 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

CLAUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 71/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2021, obrigando-se a **CONTRATADA** em manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- **6.1.** O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a) Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados, da Lei 14.133/2021;

- b) Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam a Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista à **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

Parágrafo Quarto – Em caso de inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, a execução do presente contrato poderá ser suspensa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – A inadimplência por parte da **CONTRATADA**, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a **CONTRATADA**, às cominações legais cumuladas com perdas e danos, conforme a Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – De acordo com o estabelecido na Lei de Licitações e Contratos, a **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

- I Advertência nos casos de ocorrência de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;
- II Multa, de acordo com os seguintes termos:
 - 1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente;
 - 2 Ocorrendo atraso na entrega do objeto/serviço contratado, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre o valor total da aquisição;
 - 3 No descumprimento das demais obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição/serviço.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar esta Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro – As multas de que tratam os itens anteriores serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas mediante depósito em conta corrente da Prefeitura, ou cobrada judicialmente, com base na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Quinto – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/2021

Parágrafo Sexto – As sanções previstas nesta Lei 14.133/2021.

1 – O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Parágrafo Sétimo – No caso de aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

Parágrafo Oitavo – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Parágrafo Nono – No caso da **CONTRATADA** não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no Parágrafo Quinto, III;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá sua vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovado por mais 12 meses (doze) meses, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual receberá reajuste pelo índice médio da variação positiva do IPCA acumulado no período de assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. As partes elegem o foro de Cidade Ituporanga, Estado de Santa Catarina para solução de possíveis litígios oriundos do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em (pelo menos – a critério da CONTRATANTE) 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Testemunha: ______ Testemunha: _____ Nome: CPF: CPF: